D E C R E T O Nº 3.434

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o grande número de servidores contratados irregularmente, ferindo o inc. II, do Art. 37, da Constituição Federal;

Considerando que a prova de seleção deflagrada na legislatura anterior foi anulada por r. decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública que tramita pela E. 2ª Vara da Comarca de Lorena - Feito nº 486/96;

Considerando a inexistência de prévia seleção através concurso público para contratação desses servidores,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declaradas nulas todas as contratações de servidores municipais sem prévio concurso público.

Artigo 2º - Em face da nulidade da contratação de servidores municipais sem concurso, determina-se a resilição dos contratos de trabalho, sem pagamento de aviso prévio e 40% de multa do FGTS.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições anteriores.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1997.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.434/97)

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação